



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
Câmara Municipal

Ano de 2014

TABELA ANEXA

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização	Valor €
1. Emissão do alvará de licença	622,60
1.1 Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	187,00
b) Por fogo	187,00
c) Outras utilizações – por cada m ² ou fração	3,50
d) Prazo – por cada mês ou fração	373,70
1.2 Aditamento ao alvará de licença	622,60
1.3 Por lote por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	187,00

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento	Valor €
1. Emissão do alvará de licença ou autorização	622,60
1.1 Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	187,00
b) Por fogo	187,00
c) Outras utilizações – por cada m ² ou fração	3,50
1.2 Aditamento ao alvará de licença ou autorização	622,60
1.3 Por lote, por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	187,00
2. Outros aditamentos	622,60

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização	Valor €
1. Emissão do alvará de licença ou autorização	622,60
1.1 Acresce ao montante referido no número anterior: a) Prazo – por cada mês ou fração	373,70
b) Por tipo de infra-estruturas – 5% do valor das infra-estruturas a realizar	
1.2 Aditamento ao alvará de licença ou autorização	622,60
1.3 Acresce ao montante referido no número anterior: a) Prazo – por cada mês ou fração	373,70
b) Por tipo de infra-estruturas – 5% do valor das infra-estruturas a realizar	

QUADRO IV

Taxa devida pela emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos	Valor €
1. Até 5000 – por m ²	2,90
2. Superior a 5.000 m ² – por m ²	3,50

QUADRO V

Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de construção	Valor €
1. Habitação, por m ² de área bruta de construção: a) Até 150 m ²	3,50
b) Superior a 150 m ²	5,50
2. Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m ² de área bruta de construção	5,50
3. Prazo de execução – por cada mês ou fração	37,80

QUADRO VI

Casos especiais	Valor €
1. Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística:	
a) por m ² de área bruta de construção	3,50
b) prazo de execução – por cada mês ou fração	37,80
2. Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização	124,70

QUADRO VII

Licenças de utilização e de alteração do uso	Valor €
1. Emissão de licença de utilização e suas alterações, por:	
a) fogo	124,70
b) comércio	249,30
c) serviços	249,30
d) indústria	373,70
2. Acresce ao montante referido no número anterior por cada 50 m ² de área bruta de construção ou fração	31,50

QUADRO VIII

Licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica	Valor €
1. Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento:	
a) de bebidas	622,60
b) de restauração	622,60
c) de restauração e de bebidas	622,60
d) de restauração e de bebidas com dança	1.244,80

2. Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços	498,10
3. Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico	3.111,30
4. Acresce aos montantes referidos nos números anteriores por cada 50 m ² de área bruta de construção ou fração	62,50

QUADRO IX

Emissão de alvarás de licença parcial	Valor €
Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura – 30 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo	

QUADRO X

Prorrogações	Valor €
1. Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fração	622,60
2. Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos, por mês ou fração	62,50

QUADRO XI

Licença especial relativa a obras inacabadas	Valor €
Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fração	62,50

QUADRO XII

Informação prévia	Valor €
1. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área inferior a 1000 m ²	249,30
1.1 Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área entre 1000 e 5000 m ²	622,60
1.2 Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em área superior a 5000 m ² por fracção e em acumulação com o montante previsto no número anterior	311,60
2. Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de construção	124,70

QUADRO XIII

Ocupação da via pública por motivo de obras	Valor €
1. Tapumes ou outros resguardos, por mês ou fracção e por m ² ou fracção da superfície de espaço público ocupado	6,50
2. Andaimos por mês ou fracção e por m ² ou fracção da superfície do domínio público ocupado	6,50
3. Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês ou fracção e por unidade	62,50
4. Outras ocupações por m ² ou fracção da superfície de domínio público ocupado e por mês ou fracção	12,80

QUADRO XIV

Vistorias	Valor €
1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços	124,70
1.1 Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação como montante referido no número anterior ...	25,20
2. Vistorias para efeitos de emissão de licença utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias	249,30
3. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento	249,30
4. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento	249,30
5. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	622,60
5.1 Por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior	62,50
6. Vistorias para recepção provisória ou definitiva	373,70
7. Outras vistorias não previstas nos números anteriores ...	311,60

QUADRO XV

Operações de destaque	Valor €
1. Por pedido ou reapreciação	62,50
2. Pela emissão da certidão de aprovação	311,60

QUADRO XVI

Inscrição de técnicos	Valor €
1. Por inscrição, para assinar projectos, de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras	622,60
2. Renovação anual	124,70

QUADRO XVII

Recepção de obras de urbanização	Valor €
1. Por auto de recepção provisória de obra de urbanização	311,60
1.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	62,50
2. Por auto de recepção definitiva de obra de urbanização	622,60
2.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	62,50

QUADRO XVIII

Assuntos Administrativos	Valor €
1. Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização, por cada averbamento	124,70
2. Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	311,60
2.1 Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior	62,50
3. Outras certidões	124,70
3.1 Por folha, em acumulação com o montante referido no número anterior	12,80
4. Fotocópia simples de peças escritas, por folha	2,30

4.1. Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha	3,50
5. Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4	2,30
5.1 Cópia simples de peças desenhadas, por folha, noutros formatos	2,90
6. Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha formato A4	3,50
6.1 Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha, noutros formatos	4,60
7. Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, formato A4	3,50
7.1 Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, noutros formatos	4,60
7.2 Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, formato A4, em suporte informático, por folha	6,60
7.3 Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, noutros formatos, em suporte informático, por folha	9,80
8. As taxas previstas nos números 5. a 7.1 serão elevadas para o dobro, quando se trate de cópias ou fotocópias a cores	
9. Ficha técnica da habitação (Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março) – depósito ou emissão de 2.ª via	19,20
<i>1.ª Alteração aditada por deliberação da AM de 26/11/2004</i>	